

## CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP)

**ATA Nº 05/2022**

**Data: 11/05/2022**

**Local:** Virtual, realizada por meio do aplicativo Zoom.

**Conselheiros Presentes:**

- Felipe Martins Matos – titular SEPLAGTD
- Maíra Rufino Fischer – titular Sefin
- Flávia Castanheira do Nascimento – titular PGM
- Ligia Stocche Barbosa – titular SE
- Andrea de Medeiros Jar – titular SEGOV
- Samuel Rodrigues dos Santos Salazar – titular Câmara Municipal do Recife
- Clênio Nogueira de Carvalho – titular APMR
- Geferson Thiago Fernandes da Silva – titular SINDSEPRE
- Antônio Marcos Medeiros de Araújo – titular AFREM SINDICAL

**Conselheiros Ausentes:**

- Igor Correia de Andrade – titular SIMPERE

**Convidados Presentes:**

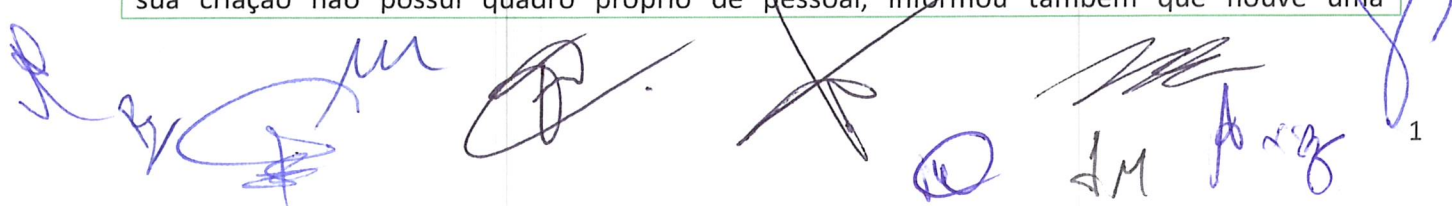
- Diretor-Presidente da Ampass - Manoel Carneiro Soares Cardoso
- Diretor Vice-Presidente da Ampass – Francisco Canindé Antunes Furtado Jr.
- Chefe da Divisão de Investimentos da Ampass – Marco Aurélio Correia Pinheiro
- Gestora da Unidade de Controle Interno da Ampass - Rebeca de Souza Alves
- Gerente de Previdência - Anna Paula Nunes
- Chefe da Divisão de Gestão Previdenciária – Messias Francisco Pereira Filho.

**Presidente do Conselho:** Felipe Martins Matos

**Designação dos Membros:**

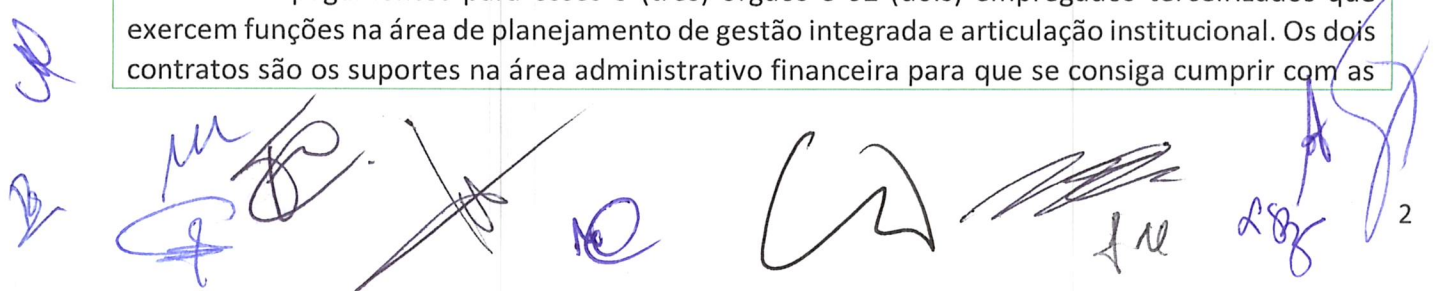
Portaria n.º 0560 de 18 de março de 2021 (publicada no DOM de 26/03/2021)

Havendo número legal de Conselheiros para o início dos trabalhos, o Presidente da AMPASS, Manoel Carneiro, deu início a reunião convidando como voluntária para secretariar os trabalhos, a Conselheira Andrea de Medeiros Jar que aceitou o convite. Em seguida, em razão de não haver nenhuma manifestação no que atine à ata anterior redigida pela Conselheira Flávia Castanheira, a deu como aprovada. Em ato contínuo, passou a coordenar a reunião face à delegação do Presidente do Conselho Sr. Felipe Matos e, inicialmente começou a fazer uma abordagem acerca do processo de contratação que fora realizada no final do ano passado com escopo de viabilizar a nova compensação previdenciária nos termos estabelecidos pela Secretaria de Previdência, entretanto, optou por tecer algumas considerações preambulares. Informou que a maioria possui conhecimento quanto ao processo de contratação, já que a Autarquia surgiu em 2001 e, desde sua criação não possui quadro próprio de pessoal, informou também que houve uma





reestruturação em 2005 na Autarquia que dizia respeito à segregação por fundos, vez que outrora gerenciava apenas 1 (um) CNPJ. Pois bem, em 2005 foram criados dois fundos, quais sejam, fundo previdenciário RECI PREV e fundo financeiro RECIFIN, bem como o sistema SAÚDE RECIFE. Desta feita, a Autarquia começou, a partir de 2005, a gerenciar 3 (três) CNPJs e a questão de pessoal ficou ainda mais deficitária em razão das missões afetas às necessidades institucionais. Em 2019, por sua vez, foi criado o quadro próprio de pessoal, inclusive, com a contribuição dos Conselheiros na redação da respectiva lei, mas, infelizmente, no decorrer do andamento do processo, houve a suspensão do concurso público, em razão da pandemia (COVID-19). Atualmente, se aguarda o reinício do certame, entretanto, tem-se que dar continuidade ao cumprimento das obrigações com o quadro de pessoal existente, que é diminuto em relação às necessidades da Autarquia, fato que levou à contratação de mão de obra terceirizada para reforçar o setor administrativo financeiro nos empenhamentos e registros contábeis e fiscais do Saúde Recife, do Fundo Previdenciário Reciprev e do Fundo Financeiro Recifin. Assim, solicitou a Rebeca Alves a apresentação (exposição) do quadro de pessoal de servidores cedidos e empregados terceirizados que prestam serviços na Autarquia, além da empresa que foi contratada para operacionalizar o processo de compensação previdenciária. Na oportunidade, o Conselheiro Antônio Marcos perguntou se eram 4 (quatro) empresas contratadas. Como houve uma falha de áudio na fala do Presidente da Autarquia, este reiterou que falara da carência de servidores para a administração dos órgãos vinculados à Autarquia: fundo previdenciário RECI PREV, fundo financeiro RECIFIN, bem como o sistema SAÚDE RECIFE, salientando as grandes obrigações contábeis e que só existe no quadro uma única contadora e que, a Autarquia foi obrigada a contratar empresas a fim de dar o suporte necessário ao cumprimento das obrigações regulares e mensais, o que atine às obrigações fiscais e contábeis. Assim, procedeu com a exposição de todo o quadro de pessoal existente através dos slides apresentados por Rebeca Alves: São 52 servidores cedidos pelos diversos órgãos da Prefeitura, destes 7 (sete) exercem cargos comissionados, os demais recebem a gratificação denominada GAPASS; são 24 (vinte e quatro) cargos comissionados, dentre os quais, como já dito, 7 (sete) são titularizados por servidores cedidos pelos diversos órgãos da administração pública da Prefeitura e, 17 (dezessete) sem vínculo com a Prefeitura; e 13 (treze) empregados terceirizados, sendo 11 de nível médio e 2 de nível superior, totalizando, dessa forma, entre servidores cedidos e empregados terceirizados, 83 (oitenta e três) pessoas trabalhando na AMPASS. No contrato realizado em 2018 com a APPA, tem-se 01 (um) empregado terceirizado responsável para desenvolver contratos administrativos e outro para realizar supervisão, controle e análise de procedimentos contábeis da AMPASS, do fundo financeiro RECIFIN e do fundo previdenciário RECI PREV. No contrato de nº 07/2020 com a Pernambuco Conservadora, tem-se 04 (quatro) empregados terceirizados que realizam atividades atinentes aos serviços de empenho, liquidação e pagamento das despesas da AMPASS, do fundo financeiro RECIFIN e do fundo previdenciário RECI PREV e 02 (dois) empregados terceirizados para realizar operações contábeis, tais como lançamentos de conciliação bancária e organização de acervos contábeis dos órgãos da AMPASS. Quando se refere à AMPASS se refere também ao Sistema de Saúde do Recife pois são os 3 (três) CNPJs que se tem a responsabilidade de gerir. Além disso, tem-se 02 (dois) empregados terceirizados que realizam confecção e geração de folha de pagamentos para esses 3 (três) órgãos e 02 (dois) empregados terceirizados que exercem funções na área de planejamento de gestão integrada e articulação institucional. Os dois contratos são os suportes na área administrativo financeira para que se consiga cumprir com as




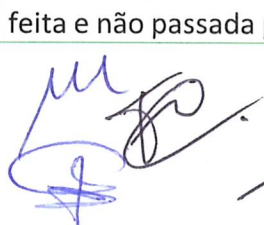
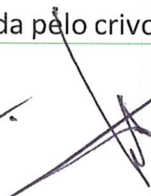


obrigações. Cumpre registrar que esses empregados terceirizados contribuíram bastante para que a Autarquia conquistasse os avanços alcançados durante os 9 (nove) anos de gestão. Feitas as considerações acima mencionadas, se passou a análise do tema central da reunião em comento. Manoel Carneiro Informou que em 2020 a Secretaria de Previdência emitiu portaria estabelecendo novos critérios para a compensação previdenciária, novo modus operandi, bem como estabelecendo prazos a fim de evitar prescrições dos processos, além disso estabeleceu, para emissão do certificado de regularidade previdenciária (CRP), que os RPPS instituísse o seu regime de previdência complementar, bem como se fizesse adesão ao novo sistema de compensação previdenciária, além da contratação DATAPREV que é detentora dos direitos do software de serviço COMPREV desenvolvido e operacionalizado exclusivamente por ela. Foi exitosa a viabilização pela Secretaria de Gestão, Planejamento e Transformação Digital, na pessoa do secretário Felipe Matos, da criação da previdência complementar, cujo o processo está chegando ao seu termo com a escolha da empresa que fará a gestão do regime de previdência complementar, bem como a Autarquia já possui o termo de adesão para operacionalização da nova compensação previdenciária. Nessa ocasião, foi exposto o termo de adesão, atestando que o mesmo fora assinado no ano passado em 30 de novembro de 2021 e enviado à Secretaria de Previdência, sendo um dos requisitos para a obtenção do CRP. Nessa ocasião, o Conselheiro Antônio Marcos fez uma pergunta se já havia dado início à operacionalização da compensação previdenciária entre os RPPS. Manoel Carneiro, respondeu que ainda não, mas o sistema se encontra preparado para essa operacionalização. Em seguida, o mesmo apresentou o contrato firmado com a DATAPREV e que o Tribunal de Contas solicitara a comprovação dos 02 (dois) contratos, quais sejam, o de adesão e o da contratação da DATAPREV, que, inclusive, a Corte de Contas está fazendo o acompanhamento, mas nem todos os entes tiveram condições de viabilizar essas contratações e, certamente causará a suspensão do certificado de regularidade previdenciária. O Conselheiro Antônio Marcos indagou acerca do valor a ser pago mensalmente à DATAPREV, ao tempo em que Manoel Carneiro respondeu que será de R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensalmente e que enviaria os respectivos documentos para os Conselheiros. Dando prosseguimento, o Presidente da AMPASS teceu comentários acerca da recomendação conjunta TCE/MPCO nº01/2021, do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco, lendo o documento nos seguintes termos: " Considerando que a União desenvolveu o sítio eletrônico para operacionalizar a compensação previdenciária entre os regimes, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria... que compete aos órgão gestores do RPPS apresentar ao INSS..." e que encaminhará oportunamente os documentos, que ensejaram a contratação da empresa DATAPREV a fim de que sejam lidos os fundamentos que nortearam a gestão da AMPASS a realizar a contratação da empresa para auxiliar na operacionalização da compensação previdenciária . A internet da AMPASS estava morosa, o que levou ao conselheiro Clênio sugerir a próxima reunião na forma presencial, pretensão acolhida pelo Dr. Manoel para reunião de junho próximo ser na sede da Autarquia. Acrescentou o Presidente da AMPASS, que, em face da inovação da compensação previdenciária, surgiram embasamentos para a contratação em tela: nova forma de se operacionalizar a compensação previdenciária, os prazos para execução e, por fim, a carência de pessoal da Autarquia. Diante das circunstâncias apresentadas, não restou alternativa a não ser a de se realizar a contratação. Reforçou que a documentação será encaminhada para os Conselheiros. Atestou, ainda, que houve uma pesquisa no que atine aos contratos semelhantes vigentes entre



o RPPS do país e que diante do tamanho/quantidade de servidores, e do volume a ser recuperado e principalmente o percentual de êxito estipulado pelo contrato do Estado do Maranhão, os técnicos da Autarquia optaram pela adesão à ata. Respondendo a indagação do Conselheiro Clênio, o Vice-Presidente da AMPASS, Sr. Francisco Canindé Júnior, informou que consta no processo daquele Estado a perspectiva de recuperação do valor de R\$ 190,000,000,00 (cento e noventa milhões de reais) e a previsão de recuperação da AMPASS para o ano em curso são de R\$ 39.000,000,00 (trinta e nove milhões). O Conselheiro Antônio Marcos perguntou ao Sr. Francisco Canindé se o valor de R\$39.000.000,00 se referia ao atrasado, o que foi confirmado pelo vice-presidente. Este informou que no ano passado a autarquia arrecadou R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais) e, este ano, nos 04 (quatro) primeiros meses, foi recebido em torno de R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais). Dando continuidade à reunião, Manoel Carneiro prosseguiu informando que em razão do que fora analisado pela Gerência de Previdência, houve a solicitação da adesão à ata e a autorização foi concedida, sendo realizado o contrato no final do ano passado, como consta no Relatório de Governança Corporativa 2021.2, apresentado aos Conselhos de Previdência e Fiscal e disponível também no site da Autarquia. Informou que foi apresentado os termos da adesão e a ata ao Conselho Fiscal em reunião realizada em fevereiro do ano em curso, ocasião em que o próprio representante da empresa esteve presente prestando informações e esclarecendo algumas dúvidas aos respectivos Conselheiros, acrescentando que o contrato mencionado está no site da Autarquia. Passou a apresentar os quadros comparativos dos exercícios 2021/2022, explicou que como houve migração do fundo financeiro RECIFIN para o fundo previdenciário RECIPREV e que aqueles servidores migrados levaram também a compensação previdenciária. Assim, no exercício de 2021, no fundo financeiro RECIFIN só recebeu R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a título de compensação previdenciária e R\$ 2.8000,000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) como compensação previdenciária para o fundo previdenciário RECIPREV. Este ano, por seu turno, a AMPASS recebeu R\$:10.000.000,00 (dez milhões de reais) referente ao fundo financeiro RECIFIN e o fundo previdenciário RECIPREV R\$:3.500,000,000,00 (três milhões, quinhentos mil reais), a título de compensação previdenciária. Foi informado que nos valores referentes ao ano de 2022 nem tudo está relacionado à empresa contratada, pois o início de suas atividades ocorreu no mês de março. Dando prosseguimento, comentou que a notícia publicada num blog de notícias da cidade sobre o percentual inferior cobrado pelo mesmo serviço a outro RPPS, pela empresa contratada para a operacionalização da compensação previdenciária, surpreendeu a direção da AMPASS, pelo que, imediatamente, comunicou oficialmente à mesma a suspensão da execução do contrato até que tudo fosse devidamente esclarecido, acrescentando, ainda, que não foi realizado nenhum pagamento. Informou que foram prestadas todas as informações sobre essa contratação à Procuradoria do Ministério Público de Contas de Pernambuco, em razão da requisição de informações sobre esse contrato. A Autarquia está no aguardo da manifestação da Procuradoria do Ministério Público de Contas de Pernambuco a fim de dar os devidos encaminhamentos necessários. Em avaliação preliminar interna, os resultados objetivos desta contratação começaram a surgir, porém, a gestão ficará adstrita à manifestação do MPCO, ou outro órgão de controle, para que se prossiga, ou não, com a contratação em comento. O Presidente da AMPASS informou que concluíra as informações da pauta e franqueou a palavra aos Conselheiros presentes. O Conselheiro Clênio falou que gostaria de esclarecer 3 (três) dúvidas: a primeira diz respeito à contratação que foi feita e não passada pelo crivo do Conselho anteriormente; questionou em seguida por qual razão










o processo não passou pela análise da procuradoria e, por fim, como se daria a forma de pagamento dos honorários à empresa contratada. Dr Manoel Carneiro procedeu com as respostas informando que haviam 2 (dois) aspectos a considerar: inicialmente que vem enfatizando nas diversas reuniões do Conselho, inclusive, no início do exercício, a relevância e responsabilidade dos Conselheiros na gestão da Autarquia e que sempre procura envolver todos nos atos da gestão, inclusive, com o relatório mensal da prestação de contas e o relatório de governança corporativa quando os mesmos são submetidos tanto ao Conselho Fiscal, quanto ao Conselho Municipal de Previdência. Assim, no relatório de governança corporativa referente ao segundo semestre de 2021, que fora apresentado, salvo engano, na reunião do mês de fevereiro passado e que foi previamente encaminhado, como de praxe, para todos os Conselheiros, um dos itens expostos está relacionado a esse contrato. Continuou sua fala atestando que não foi identificada na regulamentação das atribuições do Conselho Deliberativo a obrigatoriedade de submeter ao Conselho Municipal de Previdência esse tipo de contratação, assim como as demais, já que se trata de atos da gestão. O Presidente discorreu que não há no decreto regulador essa imposição e, no que toca à procuradoria municipal, da mesma forma, não há essa obrigatoriedade em submeter o processo de contratação. Isso porque quando se trata de adesão à ata não existe obrigatoriedade de o processo passar pela PGM, e sim pela Gerência Geral de Contratos e Licitações da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, conforme o Decreto Municipal nº 27.070/2013. No que diz respeito ao pagamento, Manoel Carneiro esclareceu que o pagamento está atrelado ao êxito da arrecadação e a compensação previdenciária devidamente realizada. Quando o crédito é feito na conta da Autarquia é aplicado o percentual de 13%, o mesmo utilizado no Estado do Maranhão. Esclareceu, ainda, ao Conselheiro Clênio, que o contratado apresenta os relatórios realizados, em seguida, se passa por uma auditoria interna e, a partir daí, é que se define o valor a ser pago, que o percentual é fixo, mas em cima do valor arrecadado, retificou. Mais uma pergunta do Conselheiro Clênio acerca da duração do contrato e, respondido que era de 12 (doze) meses. Outra pergunta, do mesmo Conselheiro, acerca da recuperação do crédito durante a vigência do contrato, desta vez, a resposta dada pelo vice-presidente, Sr. Francisco Canindé que atestou que a estimativa de recuperar para o fundo financeiro RECIFIN era de R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) e, que no ano passado se obteve R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), conforme já visto anteriormente. Que ainda não houve o cálculo definitivo da RECIPREV, mas para que o Conselheiro Clênio tivesse uma estimativa, o valor creditado no fundo financeiro RECIFIN e no fundo previdenciário RECIPREV, em 2021 foi de R\$: 8.000.000,00 (oito milhões) e no ano em curso, nos dois fundos, até abril, foi recuperado em torno de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais). Continuou informando que a Autarquia aguarda o pronunciamento do MPCO sobre a continuação ou não dos serviços da empresa contratada. Explicou que quando é creditado o valor na conta corrente e validado por uma auditoria interna é que se faz o pagamento da remuneração que está em 13%. O Conselheiro Antônio Marcos perguntou se havia sido feito algum certame licitatório para escolha da empresa ao que Manoel Carneiro informou que se tratava de adesão à ata e que foi feita uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade de aderir à ata de registro de preço. Segundo o Conselheiro Antônio Marcos estava formulando as perguntas em razão da recomendação do Tribunal de Contas, bem como do MP de Contas, e que possuía link com as perguntas do Conselheiro Clênio. O Conselheiro Antônio Marcos quis esclarecimentos acerca do que seria o valor recuperado, uma vez que o INSS havia travado acerca desse assunto antes e durante a

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



pandemia houve persistência à custa de indeferimentos de processos que os municípios mandavam, mas em se tratando de ano eleitoral pensa que estão soltando mais, o que é bom para a Autarquia. Ponderou, entretanto, que quando o servidor se aposenta, o Tribunal de Contas de Pernambuco homologa e só após a homologação é que o município pode entrar com esse processo de compensação previdenciária junto ao Regime Geral, vez que pode ser usado tempo de contribuição pelo RGPS, então se tem direito a essa compensação e vice-versa. Isso demora, inclusive se deve ter processo de compensação de cerca de mais de 20 anos e quando chega vem com a bolada do atrasado e questiona se os 13% incidiria sobre a bolada do atrasado ou sobre o valor médio mensal. Foi respondido pelo vice-presidente que era sobre o valor total. A Gerente de Previdência, Sra. Anna Paul, fez os seguintes esclarecimentos, atestou que em razão do novo sistema é permitido realizar diversas auditorias que é capaz de aferir se o processo teve tramitação pela empresa ou pela própria Autarquia. Anteriormente, segundo a Gerente, o INSS até deferia o processo, entretanto, o pagamento ficava adstrito à vontade do INSS em realizar o pagamento, fato que não ocorria quando a situação era inversa, vez que o abate ocorria no mês subsequente ao deferimento pela RECI-REV. Atualmente, o processo é regionalizado, assim, por exemplo, na região nordeste, todos os processos são analisados, fato que dá uma certa celeridade. Ademais, pontuou a gerente que os processos indeferidos afetos à RECI-REV, quando da efetivação do novo sistema, puderam ser reanalisados e tal fato ajudou bastante todo trabalho. Quando a empresa finaliza o trabalho no mês, emite um relatório, a RECI-REV faz uma auditoria nos processos constantes do relatório, e se identifica, os processos que às vezes constam no relatório, mas não foram realizados pela empresa e, desse modo a RECI-REV não procede com o pagamento dos processos que não foram manipulados pela mesma, isso demonstra todo controle que atualmente é exercido pela RECI-REV. O Conselheiro Antônio Marcos perguntou o valor referente aos processos, tendo a Gerente Anna Paula que no mês de março foi de R\$: 300,000,00 (trezentos mil reais) que isso corresponde aos 13% sobre os valores arrecadados pelos processos deferidos. Informou ainda, a pedido do Conselheiro, que foram 51 (cinquenta e um) processos no mês de março, cabendo ressaltar que dos 51, 7 (sete) foram contestados, porque a RECI-REV não reconheceu ter sido a empresa a responsável pela análise. Questionou, ainda, o Conselheiro Antônio Marcos, se os processos da empresa haviam sido impugnados pelo INSS. A Gerente informou que tais processos haviam sido indeferidos inicialmente e colocados para nova análise. Mencionou o Conselheiro que a empresa só receberia qualquer valor após a efetivação do trabalho, ao que respondeu a Gerente que só após a auditoria realizada pela Autarquia é que a empresa recebe o valor convencionado. Assegurou a Gerente que a principal ação é a da auditoria. Em seguida, o Conselheiro Antônio Marcos perguntou se todos estavam cientes que essa empresa só pode receber de recursos oriundos da taxa de administração e ponderou que tudo que for recebido em nível de compensação previdenciária tem que ser para pagamento de aposentadoria e pensão, ao que foi respondido que sim, que era da forma mencionada pelo Conselheiro que falou que a Autarquia estava preparada, calçado no que pertine à dotação orçamentária, na oportunidade, a Gerente Anna Paula aduziu que no ano em curso houve até aumento no repasse da taxa de administração. Em ato contínuo, o Conselheiro Antônio Marcos se dirigiu ao vice-presidente da AMPASS, Sr. Francisco Canindé questionando acerca do valor de R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) se era referente a tudo, que passa a ser fluxo mensal. O vice-presidente atestou que era somente o atrasado. O Conselheiro afirmou que nesse tocante o INSS está bastante devagar. Houve a



interferência do Conselheiro Clênio que a título de esclarecimento asseverou que pelo edital os honorários eram de 13% podendo chegar a R\$ 12.000,000.00 (doze milhões), se era esse o entendimento correto. O vice-presidente, por sua vez, deu a resposta informando que o pensamento do Conselheiro Clênio estava correto e que consta no edital. Antônio Marcos perguntou se a empresa era de Recife, respondeu a Gerente Anna Paula que o nome da empresa era Márcio Lucena e era de Recife e também fazia trabalho para o estado do Maranhão. A Gerente Anna Paula pontuou que a empresa supracitada havia sido contratada também por vários estados da Federação, bem como por municípios do estado de PE. O conselheiro perguntou acerca do município de Olinda, mas não se soube responder, ao tempo em que o Conselheiro Clênio, atestou que a empresa fez no município de Ipojuca/PE, mas a Gerente Anna Paula informou que o contrato com o município de Ipojuca sequer foi assinado, vez que houve desistência por parte da empresa que declarou que o percentual era inexequível. O conselheiro Antônio Marcos disse que havia estranhado porque não houve certame licitatório na contratação da empresa, já que há estrutura da AMPASS para tanto. A gerente informou que havia sido feita pesquisa de mercado e o percentual da empresa contratada era o menor, porquanto, as demais cobraram 20%. Assim, ficou decidido pela adesão à ata até para não se perder a oportunidade oferecida. O conselheiro Clênio, na ocasião, disse que a manifestação feita pelo Antônio Marcos era dele também acrescentando que dado o volume financeiro que pode vir a ser compensado dever-se-ia ter passado primeiramente para aprovação pelo Conselho mesmo sabendo da necessidade de pessoal para realizar o serviço e também deveria ter passado pela análise da Procuradoria, bem como passar por licitação própria, já que o município do Recife é gigante para não se precisar aderir à ata, que pensa assim, mesmo a Gerente Anna Paula colocando que não era da competência da Procuradoria analisar a matéria, o Conselheiro Clênio falou que sob sua ótica havia, sim, a necessidade pelo montante de valor envolvido, deveria ter processo licitatório próprio e, em seguida passado pelo crivo da Procuradoria. Nessa toada, o Conselheiro Geferson Thiago disse que acompanhava a exposição feita por Clênio requerendo que fosse consignado em ata. Antônio Marcos fez algumas colocações a respeito de documentos colocando que na organização dos processos é corriqueiro faltar documentação para instruir o processo especialmente junto ao INSS que se precisa enviar cópias, que às vezes se lida com pessoas que se aposentaram há mais de 20 anos ou mais e até com gente falecida, o que significa que não tenhamos direito à compensação do período em que ele esteve vivo, até porque quando se morre, se tem a pensão mas, em cima da pensão se recebe compensação assim, o Conselheiro Antônio Marcos manifestou preocupação quanto à guarda desses documentos, de um local adequado para armazená-los vez que há diversos fatores que podem comprometer esses papéis e o INSS muitas vezes rejeita papéis rasurados e até que não são legíveis e, que portanto, gostaria de saber como se opera a guarda dos papéis. Houve o questionamento por parte do Conselheiro Clênio que informou que a empresa contratada vai mexer com documentos, dados sensíveis dos aposentados e que todos querem e podem ter acesso a essas informações e isso seria mais um fator minucioso. O Presidente da AMPASS passou a tecer os seguintes esclarecimentos: que há mais de (2) dois anos foi iniciado o processo de digitalização de todos os processos que estão no arquivo da Autarquia, cabendo ressaltar que já se promoveu a digitalização de mais de 9.200 (nove mil e duzentos) processos, de um total de, aproximadamente 15.000 (quinze mil), acrescentou que foram produzidas 12.500.000 (doze milhões e quinhentas imagens) até o momento e que acredita que em tempo razoável haverá a conclusão da supramencionada


CP

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



digitalização. Os processos físicos estão sendo arquivados em uma empresa denominada DOC BRASIL. A medida em que é feita a digitalização se encaminha para a mesma. O Conselheiro Antônio Marcos falou que talvez a intervenção do MPCO tenha sido providencial para se rever a decisão já que se precisa de agenda externa dada o volume de processos, às vezes com pendências e para organizá-los deve ser muito trabalhoso. Que talvez seja momento para se rever a contratação da empresa e abrir o certame, mesmo sendo pago com taxa de administração, já que não se pode usar dinheiro de compensação previdenciária a não ser para pagar aposentadoria e pensão, mas que seria uma boa economia. Na oportunidade, o Conselheiro agradeceu pelos esclarecimentos feitos pelo Dr. Manoel Carneiro e que não questionava o aspecto legal da necessidade da contratação, mas de submeter o contrato ao Conselho, o qual poderia ter sido comunicado com mais ênfase, acrescentando, inclusive, que já se enviou projeto de lei para a Câmara Municipal sem o Conselho tomar conhecimento, que isso é uma prática indesejável que a administração central faz uso e já ocorreu em duas(2) oportunidades, como, por exemplo, a lei de migração submetendo depois ao Conselho de Previdência para aprovar ou não. Asseverou que o Conselho aprovou coisas que não devia ter aprovado, entretanto, tem que se trazer à baila a discussão já que se busca a transparência. Sabe da existência de algo maior que perpassa a própria AMPASS, mas quando possível, já que se tem representantes de cargos superiores, de levar esse desconforto no que diz respeito a algumas decisões muitas vezes sem haver comunicação ao Conselho. Colocou ainda que não acompanha o blog de notícias mencionado, que ouviu a notícia, sem aprofundar. Em seguida, o Conselheiro Geferson falou que acompanhava integralmente todas as considerações feitas pelos Conselheiros Antônio Marcos e Clênio no tocante à contratação da empresa. Dando prosseguimento Dr. Manoel Carneiro informou aos presentes que um dos itens da pauta era uma exposição sobre o plano diretor de tecnologia da informação da AMPASS, entretanto, como em diversos momentos houve falha na comunicação, sugeria que o tema em tela, fosse tratado na próxima reunião que será no mês de junho e que de acordo com a manifestação dos Conselheiros, será na forma presencial, ou seja, na sede da Autarquia, perguntou ao presidente Felipe Matos se havia alguma questão a mais a ser colocada, ao que respondeu que não e que assim, poderia dar por encerrada a reunião. A Conselheira Maíra Fisher pediu para dar uma notícia e fazer uma observação. A primeira era que se teve a confirmação de que o município (RECIPREV) vai poder atuar no que diz respeito aos consignados dos funcionários, tendo em vista que o Município conseguiu nota B na sua Capacidade de Pagamento (CAPAG), a ser divulgada formalmente pela Secretaria do Tesouro Nacional no próximo mês e, por fim, sugeriu que as reuniões seguintes adotassem o modelo híbrido, porquanto, às vezes os Conselheiros estão fora do município. Por fim, foi encerrada a reunião pelo presidente da AMPASS que manifestou satisfação no final em receber da Conselheira Maíra informações relevantes. Mais uma vez reiterou sua gratidão aos presentes à reunião.



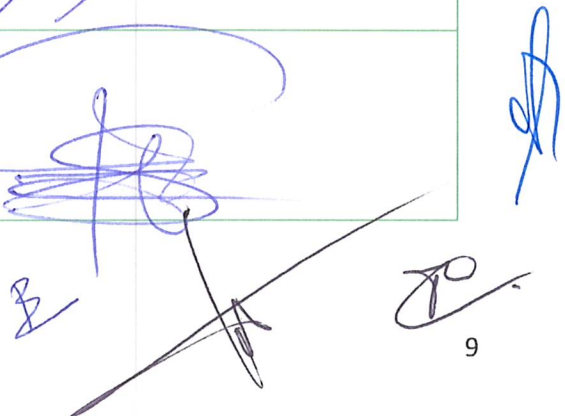
Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left, a signature in the center, and a signature on the right with the initials 'JM' below it.



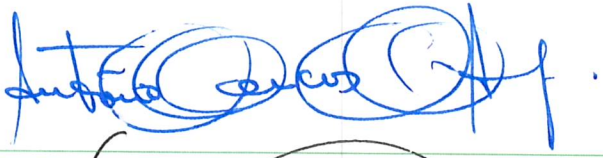
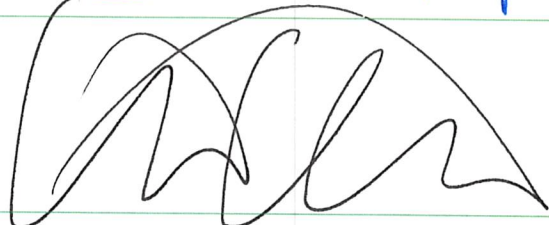
<p><b>Deliberações</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ata da reunião realizada em abril/2022</li> <li>• Compensação Previdenciária</li> </ul>
<p><b>Responsável pela elaboração da ata:</b> Andrea de Medeiros Jar.</p>	

**CONSELHEIROS**

<p>Felipe Martins Matos</p>	
<p>Maíra Rufino Fischer</p>	
<p>Flávia Castanheira do Nascimento</p>	
<p>Andrea de Medeiros Jar</p>	
<p>Ligia Stocche Barbosa</p>	
<p>Samuel Rodrigues dos Santos Salazar</p>	
<p>Geferson Thiago Fernandes da Silva</p>	





Antônio Marcos Medeiros de Araújo		
Clênio Nogueira de Carvalho		

**CONVIDADOS:**

Manoel Carneiro Soares Cardoso		
Francisco Canindé Antunes Furtado Jr.		
Marco Aurélio Correia Pinheiro		
Anna Paula Almeida		
Rebeca de Souza Alves Machado		
Messias Francisco Pereira Filho		